



MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 428/2023

Sumário: Autorização para o exercício de funções de magistrada do Ministério Público jubilada.

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 28 de março de 2023, foi autorizada a prestar serviço, com efeitos a partir de 1/04/2023, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a seguinte magistrada jubilada do Ministério Público:

Lic. **Maria Manuela Basílio Luís**, procuradora-geral-adjunta em exercício de funções no Tribunal de Contas, até 31 de agosto de 2023.

4 de abril de 2023. — A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Cristina Vicente*.

316342896